



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-
PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA**

EDITAL 06/2012

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC/UFOPA – 2012.2**

A Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica – PROPPIT, torna pública a abertura de inscrições para seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/UFOPA.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

O orientador deve preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Ser docente lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará e possuir vínculo de dedicação exclusiva;
- b) possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
- c) ser pesquisador com o título de Doutor ou Mestre, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos cinco (05) anos divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área;
- d) não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa;
- e) coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado na PROPPIT;
- f) manter o Currículo *Lattes* atualizado e estar associado a um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.
- h) apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no Currículo *Lattes* registrado na Plataforma *Lattes*.

2. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Indicar para a PROPPIT o bolsista, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho;
- b) orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e na divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventuais publicações;
- c) incluir o nome do bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- d) acompanhar a apresentação dos bolsistas, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFOPA;
- e) encaminhar mensalmente à Diretoria de Pesquisa a folha de frequência de seu

- bolsista, devidamente assinada;
- f) informar imediatamente à Diretoria de Pesquisa qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;
 - g) informar à PROPPIT o destino do seu bolsista, quando do término de sua graduação;
 - h) solicitar, a seu critério o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pela PROPPIT, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga.
 - i) participar, dentro de prazos estabelecidos dos processos de avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UFOPA, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de atividades dos demais bolsistas de Iniciação Científica da Instituição na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. Em caso de impossibilidade de participação do processo, o pesquisador deverá apresentar justificativa à Diretoria de Pesquisa imediatamente após o recebimento da notificação;
 - j) quando solicitado, o orientador deverá obrigatoriamente atuar como consultor *ad hoc*, emitindo parecer sobre projeto de pesquisa.
 - k) é vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Diretoria de Pesquisa da UFOPA;
 - l) é vedada a divisão de bolsa entre dois ou mais alunos;
 - m) não será aceita a troca de plano de trabalho após três meses da concessão da bolsa, após esse período qualquer alteração deverá ser justificada e caberá a um pesquisador designado pelo comitê avaliar.
 - n) O descumprimento do especificado acima, sem justificativa aceita pelo Comitê de Pesquisa da PROPPIT, **implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBIC no ano seguinte.**
 - o) A não apresentação de qualquer relatório pelo bolsista implicará **o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBIC no ano seguinte.**

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará;
- b) possuir *curriculum* atualizado na Plataforma *Lattes*;
- c) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) ser aprovado em todas as disciplinas cursadas nos semestres de vigência da bolsa; a não aprovação implica cancelamento da bolsa;
- e) não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa, exceto bolsa permanência;
- f) ser selecionado e indicado pelo orientador;
- g) executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado.
- h) apresentar, ao completar 06 meses, um relatório parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período. **Caso o bolsista não apresente o relatório no período determinado pela PROPPIT sua bolsa será suspensa.**
- i) apresentar ao término da vigência da bolsa um relatório final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPPIT. Caso o bolsista não apresente o relatório, na data prevista pela PROPPIT, este não poderá ser indicado à renovação da bolsa no edital seguinte.
- j) apresentar o resultado da pesquisa, sob forma de apresentação oral, no Seminário

- de Iniciação Científica da UFOPA;
- k) fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados;
 - l) no caso de desistência da bolsa apresentar ao orientador e, posteriormente, à Diretoria de Pesquisa, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
 - m) devolver à UFOPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado;
 - n) informar à Coordenação do PIBIC da UFOPA seu ingresso em Programa de Pós-Graduação em instituição do Brasil ou Exterior.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/UFOPA/2012.2 estarão abertas durante o período de **10 a 21 de setembro de 2012**. As propostas devem ser encaminhadas eletronicamente para pesquisa.ufopa@gmail.com, no campo *assunto* deve-se escrever **proposta PIBIC/UFOPA 2012.2**. Os documentos exigidos são:

- a) Ficha de inscrição preenchida pelo orientador (Anexo I) (apenas 1 ficha por orientador);
- b) Plano de trabalho para o bolsista (Anexo II)
- c) Planilha de pontuação (Anexo III), preenchida pelo orientador, com dados de suas atividades nos últimos cinco anos;
- d) *Curriculum Lattes do orientador*, retirado diretamente da base de dados do CNPq.
- e) a) ficha de inscrição do bolsista (modelo próprio da PROPPIT);
- f) b) histórico escolar atualizado;
- g) c) cópia do comprovante de matrícula;
- h) d) cópia do RG e CPF;
- i) e) cópia do comprovante de residência;
- j) f) e-mails e telefones atualizados (ficha de inscrição);
- k) g) termo de compromisso do bolsista assinado pelo bolsista e pelo seu orientador;
- l) h) declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado à outra bolsa (exceto bolsa permanência);
- m) j) ata de seleção do bolsista;
- n) h) comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- a) O Julgamento consistirá no enquadramento e na análise das propostas em conformidade com os critérios estabelecidos no presente Edital, considerando os seguintes itens: Relevância do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades; Perfil do orientador a partir da análise de seu Currículo *Lattes*/CNPq; Produção científico-acadêmica do orientador, usando-se como parâmetro os critérios do CNPq em cada área.
- b) A quota máxima permitida, neste Edital, é de duas bolsas por professor.
- c) Cada proposta será encaminhada a consultores *ad hoc*, para emissão de parecer quanto ao seu mérito técnico científico.

6. CONDIÇÕES DA BOLSA

TIPO: PIBIC/UFOPA;

QUANTIDADE: 20
DURAÇÃO: 10 meses
PERÍODO: outubro/2012 a julho/2013
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais

7. CALENDÁRIO

Submissão das propostas: **10 a 21 de setembro de 2012** (improrrogável)
Análise e seleção das propostas: **24 a 28 de setembro de 2012**
Divulgação do resultado: **1º de outubro de 2012**
Implementação das bolsas: **05 de outubro de 2012**
Serão aceitos pedidos de reconsideração, por meio de requerimento devidamente fundamentado, até 03 dias após a divulgação do resultado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição no Programa por parte do orientador implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- b) O não atendimento de algum dos itens previstos nesse Edital implicará a não aceitação da proposta submetida pelo orientador.
- c) A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica - PROPPIT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Santarém, 06 de setembro de 2012

Prof. Dr. Marcos Ximenes Ponte
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação tecnológica/UFOPA
Portaria de Nº 950 de 25 /02/ 2011

Profa. Dra. Ediene Pena Ferreira
Diretora de Pesquisa
Portaria de Nº 10 de 18/12/2009